



BOA VISTA

Segunda-feira
15 de Junho
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0736/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maria Socorro de Souza Menezes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Diretor da Diretoria de Benefícios Previdenciários, cumulativamente com cargo de Gerente de Aposentadorias e Pensões, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 15.06.20 a 29.06.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0737/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0737/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Clarissa de Souza Cruz Brasil Oliveira	AS-6	Assistente Técnico
Lucas de Lima Agra	AS-7	Assistente 1
Rosélia Lopes de Oliveira	AO-5	Agente Público Municipal 2

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0738/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor José Socorro Ladislau Pereira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0739/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Tarcísio Alves Filho, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0740/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Cleovânia Lira Macêdo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0741/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura., os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0741/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Carla Helena Menezes de Oliveira	AS-7	Assistente 1

Diego Barbosa de Freitas	AP-4	Diretor de Departamento
Elienai Vitor Nascimento Laurindo de Oliveira	AS-6	Assistente Técnico
Gabriel Andrade de Oliveira	AO-5	Agente Público Municipal 2
Tarcísio Alves Filho	AO-5	Agente Público Municipal 2

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0742/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1650, de 10 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a senhora Barbara Cristina Silva de Oliveira, para exercer a Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FGSECR/EGP, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0743/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da senhora Ana Carla Sá de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Gabinete

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

te Executivo, providenciada através do Decreto nº 0730/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5149, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0744/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Emannelle Nascimento de Souza, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04.06.20 a 30.12.20.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0745/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Eruska Mesquita de Mesquita, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0746/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gabriela Souza de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0747/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lívia Dalmolin Campos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0748/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wenderson Macêdo Neves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0749/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Georgia Mezomo Paz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 291/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 dias de férias do senhor Márcio Vinicius de Souza Almeida, Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, referente ao exercício de 2017/2018, marcadas para o período de 01.06.20 a 30.06.20, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 292/P, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e considerando o atendimento aos procedimentos contábeis patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/MCASP e demais procedimentos previsto na legislação vigente em referência à carga patrimonial das entidades públicas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização do inventário analítico anual de bens patrimoniais (móveis e imóveis) em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, que são objeto de registro nos ativos mobilizado, nos termos exigidos pelo art. 96 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- Norcilene de Almeida Nascimento - Presidente;
- Leonildo da Fonseca Farias - Coordenador;
- Iraneide Vasconcelos dos Santos - Membro;
- Warná de Sousa Bonfim - Membro;
- Yasmin Alves Marques - Membro.

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias que sejam oferecidos à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º. ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/12/2020 para finalizar os trabalhos, assim como trinta dias úteis após o término dos trabalhos para o relatório conclusivo do inventário anual, o qual será enviado à SMAG para providências legais e necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 15 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 086/2020
Processo nº 007727/2020 – SPMA

Objeto: Locação de caminhão com baú para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, previsto para o decurso de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 25/06/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 25/06/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2020
Processo nº 015956/2019 – SMSA

Homologo Pregão Eletrônico nº 003/2020, Processo nº 015956/2019 – SMSA, tendo como objeto Aquisição de Materiais Permanentes para laboratórios e consultório para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde 13464.636000/1160-08 e 13464.636000/1160-09, cuja adjudicação do item 11 foi a favor da empresa DIMALAB ELETRÔNICOS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 02.472.743/0001-90, pelo valor de R\$ 19.674,50 (dezenove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 18 a favor da empresa FELDMANN W. L. COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 11.148.918/0001-07, pelo valor de R\$ 16.960,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta reais), itens 5 e 6 foram a favor da empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, pelo valor total de R\$ 1.425,04 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) e item 13 a favor da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 30.197.931/0001-92, pelo valor de R\$ 3.299,97 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 41.359,51 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Informo ainda que os itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 16, 20, 21, 22, 23 procederam FRA-CASSADOS, os itens 7, 10, 12, 14, 15 procederam DESERTOS e os itens 17 e 19 foram CANCELADOS.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 53 à 57 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 008201/2020 – SPMA, referente a aquisição de álcool em gel etílico para higienização a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado a assepsia das mãos embalagem de 500ml, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR para o

enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em favor da empresa F K NUNES RODRIGUES – ME CNPJ: 18.344.733/0001-09, pelo valor total de R\$ 17.466,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), enquadra-se no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 008201/2020 – SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 73 à 77 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 007826/2020 – SPMA, referente a contratação de empresa para a aquisição de Display personalizado para álcool em gel com medida de 170x40cm em estrutura metálica com revestimento externo em MDF, adesivado com acabamento em verniz, acompanha 1 frasco de álcool de 1L abastecido com 500ml para uso inicial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em favor da empresa L R FABRICAÇÃO E SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME CNPJ: 25.384.725/0001-51, pelo valor total de R\$ 17.594,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e quatro reais), enquadra-se no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de Junho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 007826/2020 – SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 083/2020
Processo nº 006363/2020 – SMO

No Diário Oficial do Município nº 5149 e Jornal Folha de Boa Vista, na publicação referente ao comunicado do Processo nº 006363/2020 – SMO, que circulou no dia

10/06/2020.

Onde se lê: "... Informo ainda, que o aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico 084/2020 permanece inalterado."

Leia-se: "... Informo ainda, que o aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico 083/2020 permanece inalterado.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA 175/2020/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0667/P, de 28 de maio de 2020, publicado no DOM nº. 5140.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores RANGELITO ARRABAL, matrícula nº. 29.499 e RONAN SALES FARIAS matrícula nº. 953989, como fiscais do Contrato 156/2020/SMSA, os quais remetem ao Processo Administrativo nº 8592/2020, bem como, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO – TESTE RÁPIDO DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º. Designar os Servidores CAROLINA HELOAR DOS SANTOS LEITÃO BINO, matrícula nº 952099, JOSÉ SERA JÚNIO, matrícula nº 44023, e ADIÊNIO SILVA DE FARIAS, matrícula nº 44004, como fiscais responsáveis pelo Recebimento do Objeto contratual Supramencionado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da assinatura Contratual.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2020.

Edvaldo Pires Hesmógenes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 177/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 09

de junho de 2020.

Luiz Renato Macil de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA
UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais do Programa de Controle da Raiva /UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2020	1	1	0	0	0	02	0	0
Sub - Total	2		0		2		0	
Total:	2				2			
Mês	Animais adotados na rotina e/ou devolvidos para os locais de origens				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2020	0	2	0	0	0	0	0	0
Sub - Total	2		0		0		0	
Total:	2				0			
Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário de Clínicas particular				Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
MAIO/2020	0	0	0	0	1	0	0	0
Sub - Total	0		0		1		0	
Total:	0				1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA 178/2020/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, DOM nº. 4315.

Dispõe acerca da Ajuda de Custo Complementar aos Médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

Considerando a Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que "Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps)";

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria GM nº. 454, de 20 de março de 2020;

Considerando as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e as orientações contidas no Decreto Municipal nº. 033/E de 16 de março de 2020 e Decreto Municipal nº. 038/E de 22 de março de 2020;

Considerando o aumento exponencial na procura por atendimento nas Unidades Básicas de Saúde-UBS em razão da Pandemia do COVID-19;

Considerando o alto grau de contágio do Coronavírus e a exposição dos Médicos que trabalham diretamente no combate da Pandemia do COVID-19;

Considerando a baixa de profissionais da saúde em virtude de terem sido contaminados pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de manter a qualidade no atendimento aos Municípios Boa-vistenses durante o período de emergência em saúde;

Considerando a proteção a saúde pública;

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implementado a Ajuda de Custo Complementar;

Art. 2º. A Ajuda de Custo Complementar é destinada aos Médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil que atuarem além da sua escala padrão;

Art. 3º. A Ajuda de Custo Complementar terá vigência de 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a Pandemia do Novo Coronavírus;

Parágrafo Único: A presente Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, mediante a comprovação do encerramento da necessidade de extensão das escalas dos Profissionais Médicos do Programa Médicos pelo Brasil.

Art. 4º. Será disponibilizado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de escala complementar por plantão;

Art. 5º. O pagamento será realizado de acordo com o cumprimento das escalas a serem definidas pela Superintendência de Atenção Básica;

Parágrafo Único: Será de incumbência da Superintendência da Atenção Básica – SAB a definição dos Médicos que serão contemplados pela presente Portaria.

Art. 6º. As escalas complementares terão carga horária de 06 (seis) horas diárias, podendo ser realizados no período noturno ou diurno, conforme a necessidade da Superintendência da Atenção Básica – SAB;

Art. 7º. A Superintendência da Atenção Básica – SAB fiscalizará o fiel cumprimento desta Portaria, devendo, os Médicos, prestarem todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel desempenho das atividades;

Art. 8º. Os Médicos, contemplados por esta Portaria, deverão apresentar os relatórios, quando solicitados, dentro dos prazos estipulados pela Superintendência da Atenção Básica – SAB;

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, 08 de junho de 2020.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 27629/2019/SMO
ESPÉCIE: RESCISÃO DO CONTRATO nº 639/SMO/GAB/SA/2019

OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 639/SMO/GAB/SA/2019, rescindido a partir desta data, tendo por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 27629/2019 SMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS
EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA 66/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir as servidoras Marcela Martins Costa, matrícula 852847, Thailane Ribeiro Arruda, matrícula 952612, e Margarida Gabriela Lima Figueiredo, matrícula 847742, as quais haviam sido nomeadas como responsáveis pela alimentação do Portal da Transparência.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar do dia 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista - RR, 09 de junho de 2020.

Jair Dall' Agnol
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DA ETAPA DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Comissão Especial de Avaliação Técnica para o Julgamento da Habilitação do Processo de Credenciamento no uso de suas atribuições, torna público o resultado da Etapa da Avaliação Técnica, referente ao Edital 002/2020/SEMGES/PMBV, para o Credenciamento de Entidade(s) Prestadora(s) de Serviço de Proteção Social Especial e Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5069 de 13 de fevereiro de 2020.

Declara habilitada na etapa de avaliação técnica, atendendo aos requisitos do Edital a:

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ - CNPJ 11.405.340/0001-19.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Social/ Superintendência de Proteção Social Especial, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 - Centro Boa Vista - RR

Boa Vista - RR, 10 de junho de 2020.

Jair Dall' Agnol
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 062/2020/ GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16/P de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, 30 (trinta) dias de férias do servidor comissionado EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO, Secretário Adjunto, matrícula 44.590, exercício 2019/2020, ante-

riormente marcadas para 01/07/2020 à 30/07/2020, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 05 de Junho de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2020

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari, podem ser impressos no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2020

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabili-

dade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 – SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 – BAIRRO BURITIS – CEP 69.309-230 – BOA VISTA – RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari, podem ser impressos no link <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0080/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação do Artista DJ CAMPOLINA, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade “LIVE em tempo real” “VIDEO gravado”, para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 21 de Maio de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: Fernando Domingues Campolina Filho.
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Fernando Domingues Campolina Filho pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0080/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação do Cantor ELIAFAZ, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade “LIVE em tempo real” “VIDEO gravado”, para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 26 de Maio de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: Eliafaz Pablo Frota Parente.
Data da Assinatura: 21 de Maio de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Eliafaz Pablo Frota Parente pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0070/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, para conectar sob demanda, órgãos públicos com a rede de computadores da FETEC, denominada rede COMEP, abrangendo o fornecimento de materiais, instalações e certificação de infraestrutura de fibras, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor: R\$ 17.471,80 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Nota de Empenho.

Contratado: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Data da Assinatura: 08 de Maio de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Ivaldo Souza de Araujo pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0260/2019/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de buffet, para atender aos eventos realizados e/ou apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente ao item 01 do Pregão Presencial nº 01/2020.

Valor: R\$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076 / 27.812.0027.2.081;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Contratado: H. R. DA SILVA EIRELI.
Data da Assinatura: 08 de Maio de 2020.
Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Hamilton Rodrigues da Silva pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0082/2020/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação do Cantor Ranoldo Alves, Grupo Maneiras, Grupo Ousadia e Grupo Pagode com Stylo, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade “LIVE em tempo real” “VIDEO gravado”, para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá no dia 28 de Maio de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: Nadyne Kelly Veloso Leal.

Data da Assinatura: 27 de Maio de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Nadyne Kelly Veloso Leal pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/FETEC

RESULTADO DA 12ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à 12ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital N° 003/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL, publicado no Diário Oficial do Município n° 5113, de 17 de Abril de 2020;

ORDEM	BANDA/ARTISTA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	UM CANTO DE CASA	61	CRENCIADO
02	JOHN MAYSON AO VIVO	68	CRENCIADO
03	MODESTO A PARTE	61	CRENCIADO
04	MARCIO ALEXANDRE AO VIVO	72	CRENCIADO
05	DAY VENTURA VOZ E VIOLÃO	61	CRENCIADO
06	DAMÉRIC AO VIVO	67	CRENCIADO
07	JOTA PESSOA AO VIVO	70	CRENCIADO
08	RICARDO NOGUEIRA AO VIVO	75	CRENCIADO
09	LIVE DO CAÇA	75	CRENCIADO
10	CAIQUE MATEUS - MOLUSCO	68	CRENCIADO
11	GRUPO NOVA OPÇÃO	70	CRENCIADO
12	ORION E BANDA	70	CRENCIADO
13	DJ STAY BOX	72	CRENCIADO
14	DJ HASUFIRE	72	CRENCIADO
15	DJ NUTYX	68	CRENCIADO
16	DJ DYD	62	CRENCIADO

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva n° 1171, Bairro São Vicente.

Boa Vista – RR, 09 de Junho de 2020.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA/PRESI N.º 0126/2020

Dispõe sobre os critérios adotados aos pagamentos de prestação de serviços artísticos na programação cultural do município através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, em conformidade com a política pública de cultura estabelecida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, executados nos eventos de Pequeno Porte como a produção de conteúdo digital na modalidade LIVE (transmissão ao vivo) e vídeos gravados e dá outras providências.

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

Considerando a necessidade de estabelecer e regulamentar critérios para o pagamento de prestação de serviços do segmento cultural, artístico, folclórico e produção de conteúdo digital nas modalidades lives e vídeos gravados, e assim, atender a eventos apoiados e/ou realizados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista.

Considerando a Ata de Reunião n° 001, de 03 de dezembro de 2016 da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria/PRESI n° 0303, de 25 de Novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município n° 4319, de 06 de

janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento realizado em serviço prestado por pessoa jurídica ou física para atender a produção de conteúdo digital nas modalidades lives e vídeo gravado e as demanda oriunda da programação cultural do Município de Boa Vista, obedecerão aos critérios estabelecidos pela Tabela abaixo.

Art. 2º - A Tabela de Dimensão de Evento servirá como parâmetro para quantitativo de público nos eventos de pequeno porte.

Art. 3º - A Tabela de Remuneração será dada pela análise da ficha de inscrição, de acordo com as regras e critérios de avaliação fixados pelo respectivo Edital de seleção lançado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Abril de 2020.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO DA PORTARIA/PRESI N.º 0126/2020

TABELA DE REMUNERAÇÃO

Artista SOLO	
NIVEL	PEQUENO
A	R\$ 1.000,00

Artista DUPLA	
NIVEL	PEQUENO
A	R\$ 1.300,00

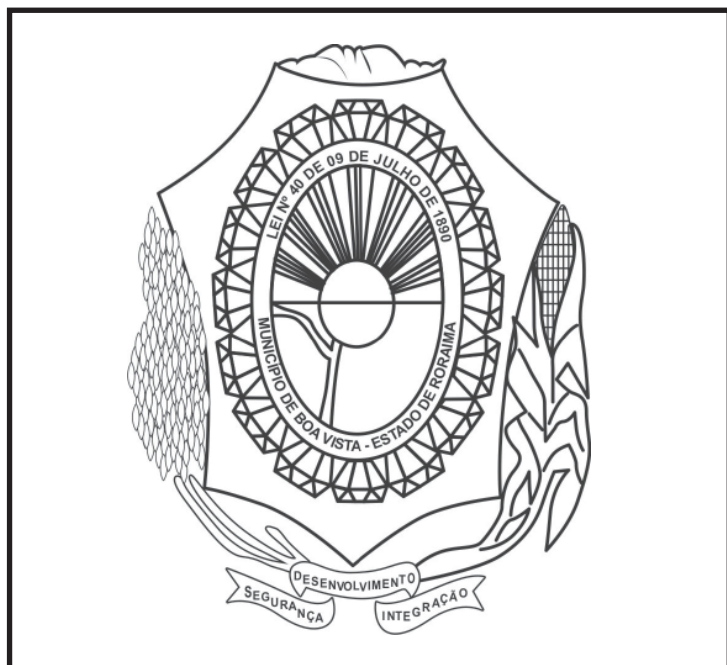
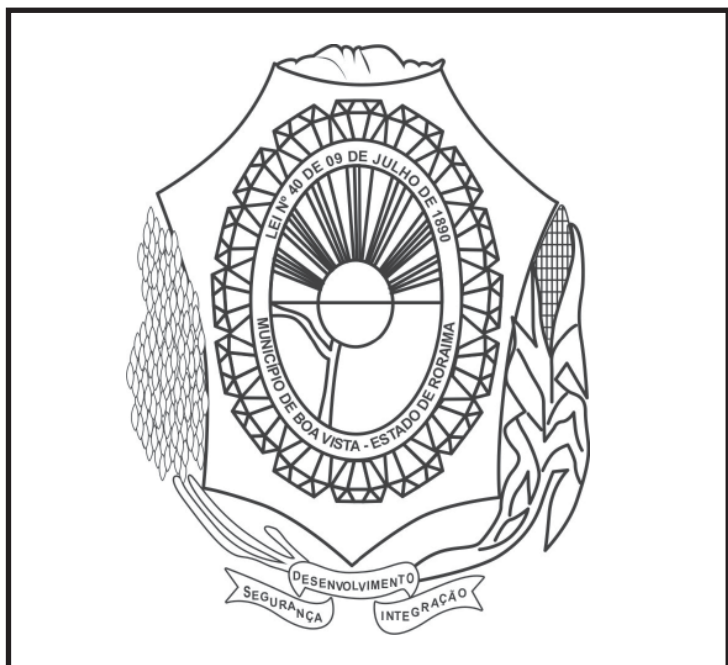
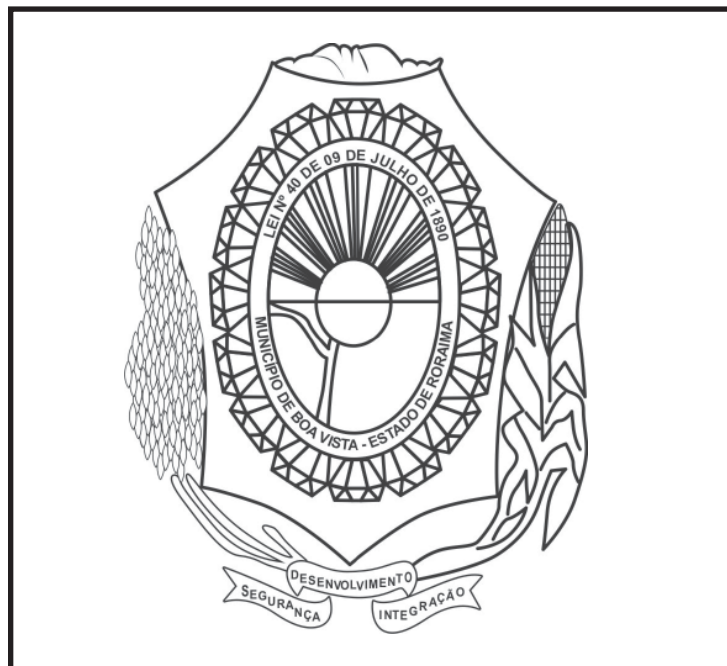
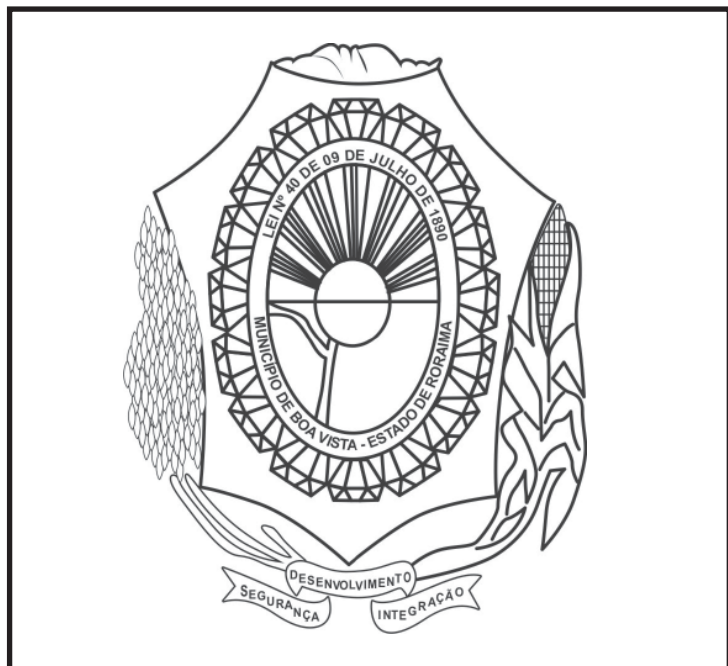
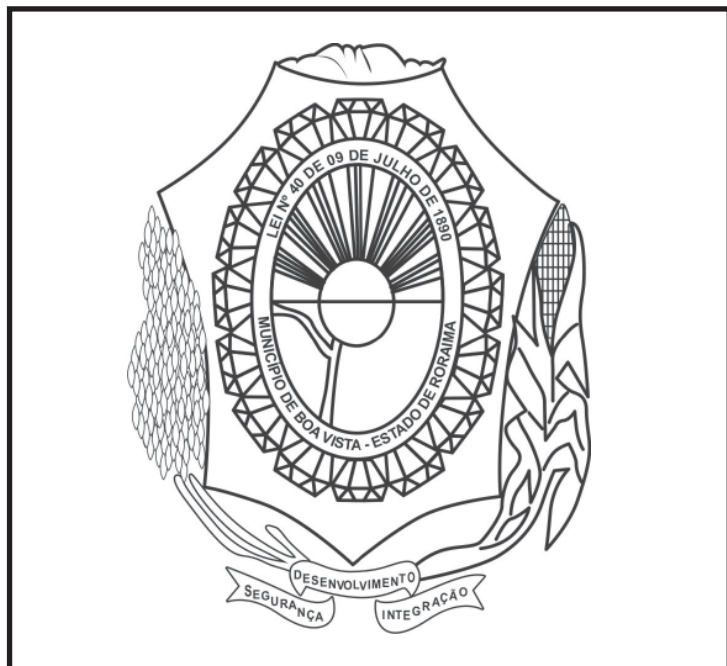
Artista TRIO (03 PESSOAS)/GRUPO/BANDA (4 PESSOAS)	
NIVEL	PEQUENO
A	R\$ 1.700,00

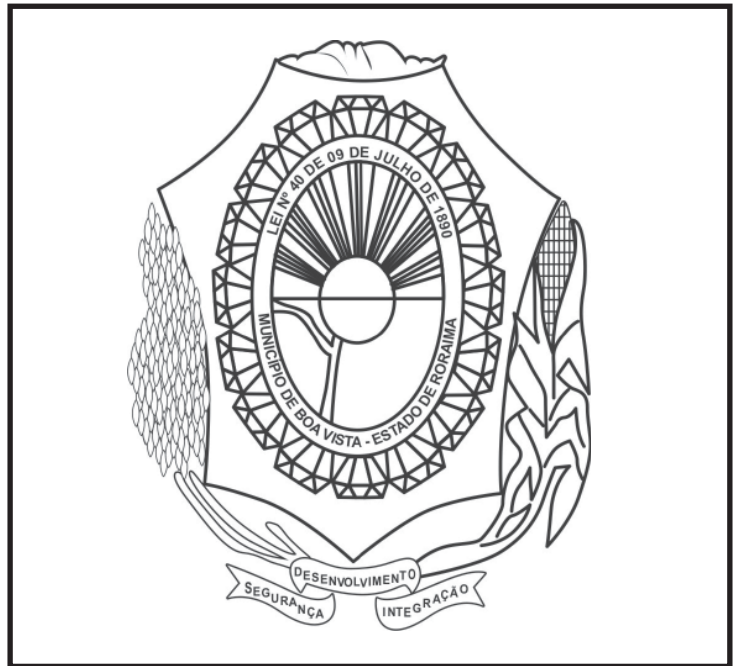
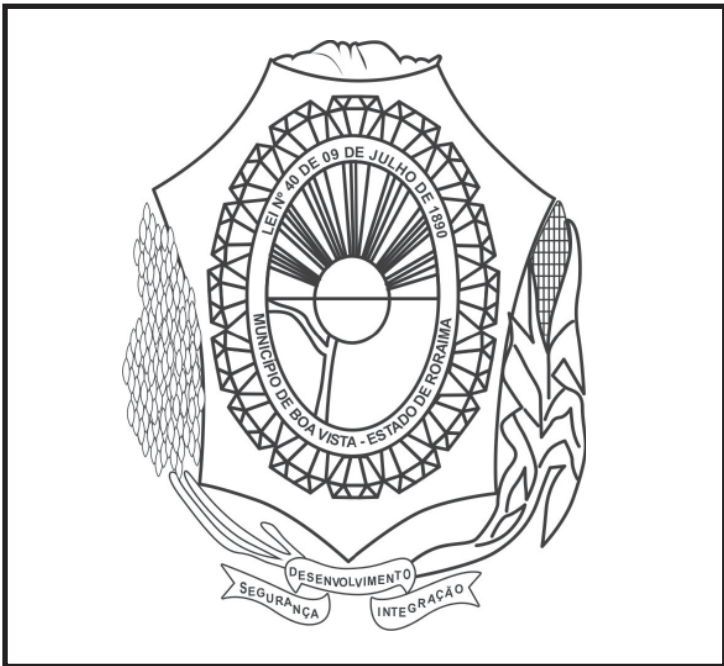
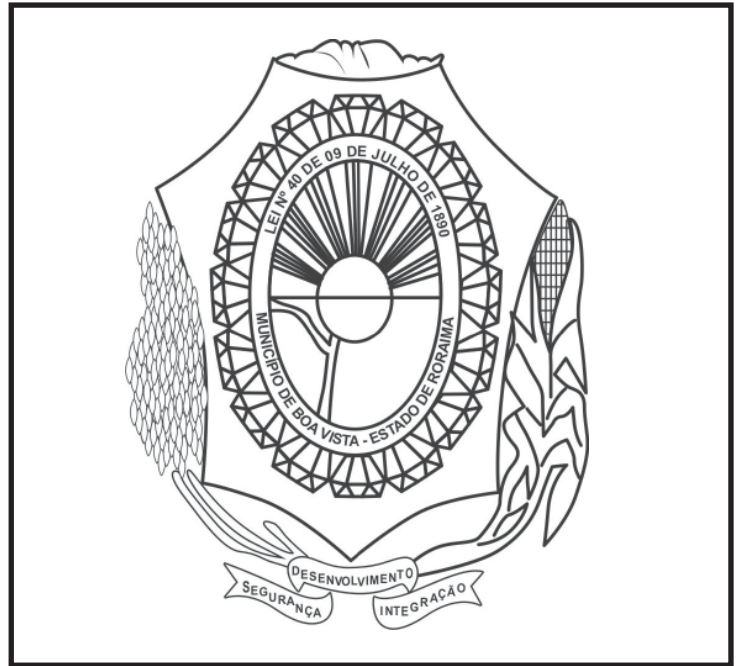
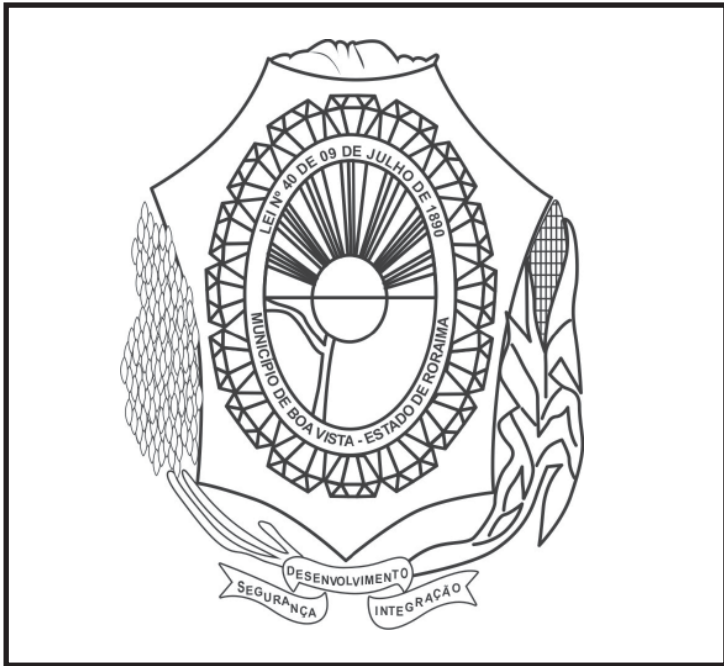
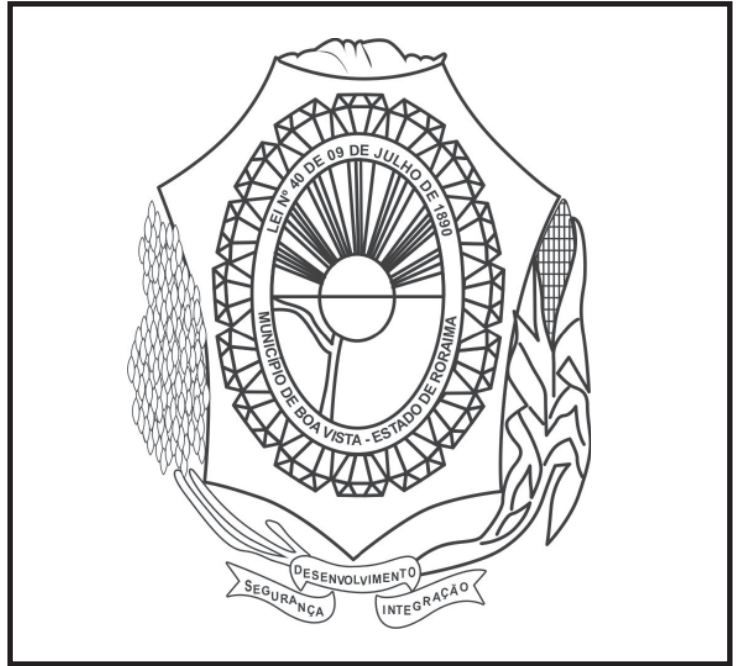
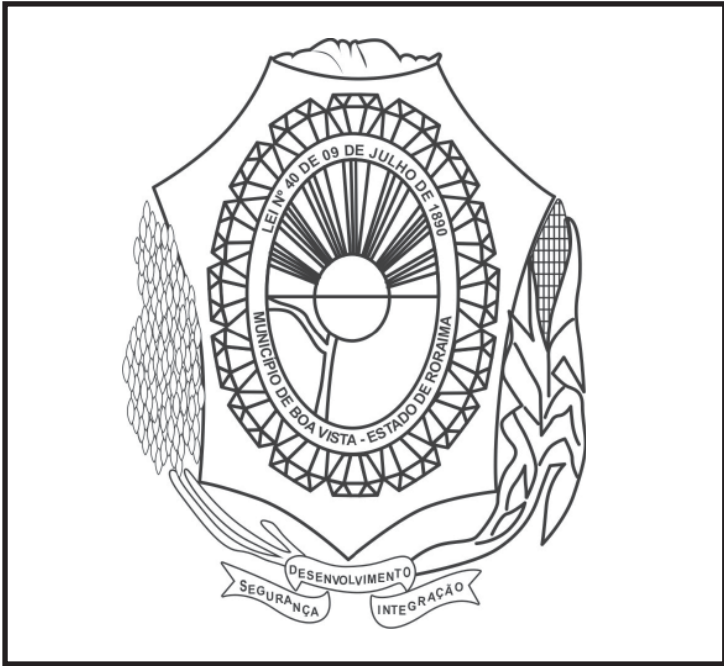
I – Todas as apresentações Musicais terão duração mínima de 90 minutos e máxima de 120 minutos, conforme programação estipulada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

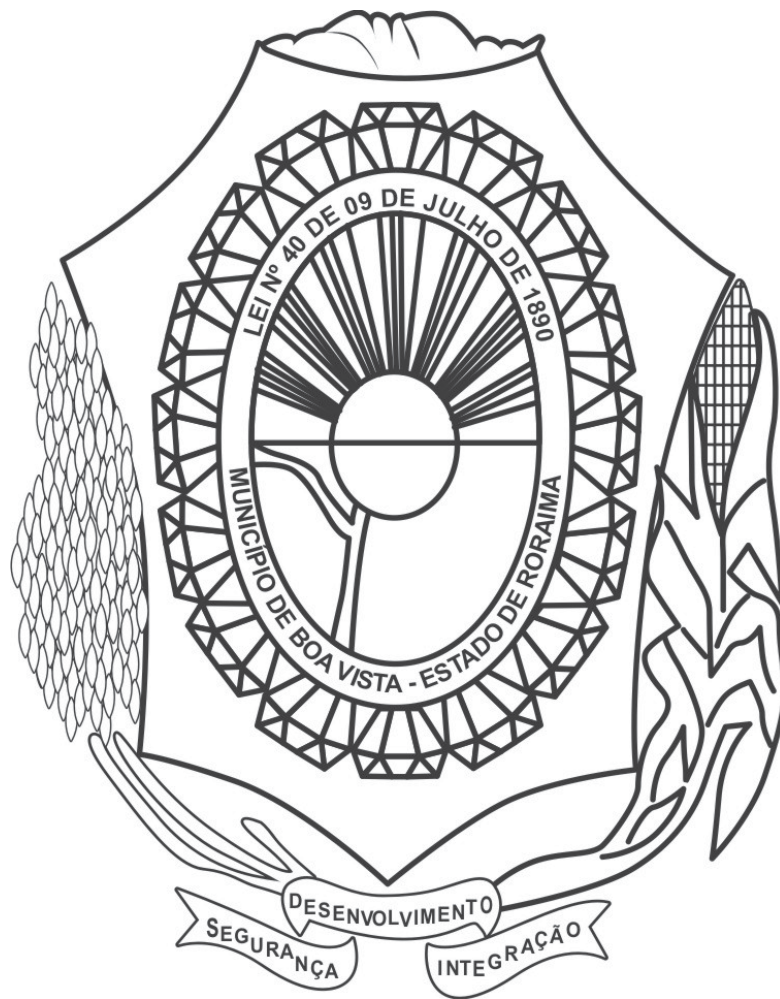
II – Todas as demais gravações terão duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, conforme programação e resoluções dos vídeos estipuladas no EDITAL da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

Boa Vista – RR, 08 de Abril de 2020.









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota